

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

L. E. I - nº- 7 1 6 , de 18 de abril de 1.966.-

CONCEDE SUBVENÇÃO A RÁDIO CLUBE IMPERIAL S/A.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica concedida à Rádio Clube Imperial S/A. Z.Y.T.4, desta cidade, uma subvenção mensal de Cr\$100.000(cent mil cruzeiros).

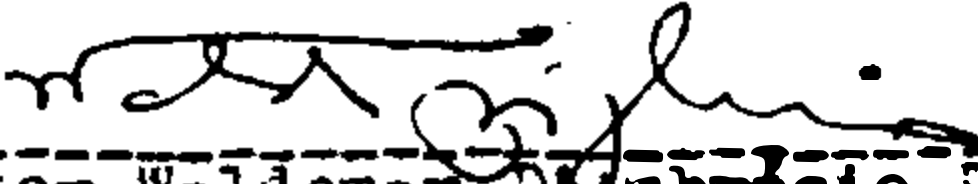
Artigo 2º- Aceitando a presente subvenção a Rádio Clube Imperial S/A. compromete-se a irradiar gratuitamente as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal desta cidade, bem como todas as Leis, Resoluções, comunicações, avisos e despachos do Executivo e Legislativo, como também pôr a disposição do Presidente da Câmara e Prefeito Municipal 13(treze) minutos semanais, para pronunciamentos.

Art. 3º - As despesas da presente lei, correrão por conta da verba própria, suplenentada se necessário.

Artigo 4º- O prazo da presente subvenção, tem seu início a partir de 1º de Maio e seu término a 31 de dezembro de 1.966.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 18 de abril de 1.966.



Doutor Waldemar D'Ambrósio-Prefeito Municipal-----

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de abril de 1.966.



Ulpiano Bokzares de Marco-p/ Secretário